

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 013, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

*Decreta Ponto Facultativo no Município de  
Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 06 de setembro de 2021 será uma segunda-feira que antecede o Feriado Nacional da Independência do Brasil, período onde costumeiramente não ocorre expediente normal nas repartições públicas de um modo geral, exceto em casos específicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 06 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único** – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,  
1º de setembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**97CB1465

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2021. Edição 2603  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>